
	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo Emitente: Diretoria Técnica		DATA DE EMISSÃO 03/10/2022
Assunto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIA		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada, visando a consultoria na especificação de equipamentos, sistemas de conteúdos multimídia e soluções interativas para o projeto de renovação da exposição de longa duração do Museu do Futebol.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

O Museu do Futebol tem área total de aproximadamente 6 mil m² e a exposição de longa duração ocupa área de 3.032,82 m², sob a fachada monumental do Estádio do Pacaembu. A nova exposição de longa duração está em elaboração e deverá refletir a essência museológica do Museu do Futebol: memória, acessibilidade, pluralidade, experimentação, inovação e emoção.

A consultoria deverá dar suporte às necessidades do projeto expográfico e equipe curatorial, na etapa de concepção e desenvolvimento do projeto, para a especificação de equipamentos e sistemas de apresentação de conteúdos multimídia e soluções interativas, compreendendo hardware e software.

A atuação da consultoria deverá considerar o inter-relacionamento das necessidades técnicas dos projetos, viabilidade técnica, interferências na edificação, contexto das

propostas apresentadas, economicidade nas instalações, manutenção dos equipamentos, obsolescência e atualização tecnológica.

Quando solicitada, a consultoria deverá elaborar estimativas de custos, comparativo de custo x benefício, informações sobre assistência técnica e tecnologia embarcada, condições estimadas de execução dos serviços e seus respectivos prazos.

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS TÉCNICOS:

A consultoria deverá participar das reuniões multidisciplinares com a equipe técnica designada para o desenvolvimento do projeto, conforme convocação realizada pelo ponto focal do projeto.

Além da participação nas reuniões e atendimento das solicitações realizadas pela equipe técnica, a consultoria deverá elaborar relatório analítico ao final dos serviços. O conteúdo mínimo para o relatório é:

- ✓ Análise geral das soluções tecnológicas para a nova exposição de longa duração do Museu do Futebol;
- ✓ Análise por salas expositivas, com listagem e especificações dos produtos, equipamentos e softwares adequados para alcançar os resultados artísticos e técnicos exigidos para cada espaço expositivo;
- ✓ Estimativas de custos referenciais para as soluções propostas, com a indicação de pelo menos três fornecedores distintos para cada solução apresentada;
- ✓ Para o desenvolvimento dos serviços deverão ser realizadas 6 reuniões técnicas, compreendendo 4 horas técnicas por reunião (participação + preparação de conteúdo técnico).

3. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

“Em razão da necessidade do IDBRASIL colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do corona vírus (Covid-19), inclusive atendendo às recomendações constante na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional dada pela OMS, em 30 de janeiro de 2020; na Portaria Federal nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, a Diretoria Executiva INFORMA que a contratação, cujo objeto é a contratação do serviço de Pesquisa para Exposições, será feita de forma exclusivamente remota, pela internet / e-mail.”

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br até às **18h** do dia **07/10/2022**.

A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte e deverá apresentar:

- No preço, **valor global para a prestação de serviço**, prevendo os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, deslocamentos, alimentação, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- Na **identificação da empresa proponente** deverão constar nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.

- Formulário de cadastro conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.
- Currículo da empresa.
- Atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços de levantamento planialtimétrico e cadastral.

O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas.

A Empresa vencedora do Processo de Tomada de Preços deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação
- comercial;

- Cópia Cartão de CNPJ.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por uma Coordenação Técnica, designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar as entregas previstas para cada uma das etapas dos projetos, de modo a garantir a sua execução, respeitando o cronograma estipulado. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do

contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução é de aproximadamente 60 dias.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

O valor indicado pela **CONTRATADA** para remuneração pelos serviços que são objeto deste termo de referência deverá ser pago pela **CONTRATANTE** em parcelas de acordo com o período de vigência do contrato. O proponente poderá apresentar um cronograma de desembolso com a indicação dos percentuais que avalie que melhor correspondam aos trabalhos desempenhados em cada etapa.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: vilma.campos@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que

houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.